TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença;

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o Termo de Referência ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAS E INSUMOS ODONTOLOGICOS destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde(PE), tendo em vista a necessidade de abastecimento da rede municipal de saúde do município, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de Pregão de forma Eletrônica de licitação para a futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização do produto para a prevenção e perfeito funcionamento da Unidades de Saúde desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a melhor qualidade de vida na nossa população.

3.2. A contratação de empresa para fornecimento Materiais e Insumos Odontológicos deve-se à necessidade de promover a ao atendimento pontual e de emergência, motivada pela necessidade premente de colocar em funcionamento as Unidades Municipais de Saúde em apreço, que estará executando os serviços de essenciais para nossa população, visando manter as unidades de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses, contados da data de sua assinatura.

3.3. O valor do contrato será fixo e irreajustável, mormente em face do ora avençado e das características inerentes ao objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho P, caixa com 50 pares.	Caixas	360
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho M, caixa com 50 pares.	Caixas	360
3	ÁGUA DESTILADA – Água destilada para uso em autoclaves e equipamentos odontológicos, isenta de sais minerais e impurezas, frasco com 5 litros.	Galões	240
4	ALGODÃO EM ROLINHO – Algodão hidrófilo em roletes, macio, alta absorção, uso odontológico, descartável, pacote com 100 unidades.	Pacotes	600
5	SUGADOR – Material PVC, tipo saliva, com arame, estéril, descartável, pacote com 40 unidades.	Pacotes	600
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, uso hospitalar, frasco com 1 litro.	Frascos	360
7	MATRIZ METÁLICA 0,05 – Aço inoxidável, espessura 0,05 mm, rolo com mínimo de 3 metros.	Rolos	240

8	PAPEL FILME (PVC) – Filme PVC transparente, rolo aproximadamente 28 cm x 30 m.	Rolos	240
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3,5, seringa com aproximadamente 4 g.	Seringas	145
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A2, seringa com aproximadamente 4 g.	Seringas	145
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3, seringa com aproximadamente 4 g.	Seringas	145
12	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel condicionador, seringa com aproximadamente 2,5 a 3 mL.	Seringas	240
13	PAPEL CARBONO para articulação, dupla face, embalagem com no mínimo 12 folhas.	Embalagens	240
14	PASTA PROFILÁTICA com flúor, granulação fina, bisnaga com aproximadamente 90 g.	Bisnagas	240
15	AGULHA GENGIVAL descartável, curta, 30G, estéril, caixa com 100 unidades.	Caixas	240
16	GAZE – Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm², 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	Pacotes	360
17	SACO BRANCO PARA LIXO infectante, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Pacotes	240
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1012, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1013, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1014, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1015, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120
24	TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA, embalagem com no mínimo 150 tiras.	Embalagens	240
25	OBTURADOR PROVISÓRIO, presa química, pote com aproximadamente 25 g.	Potes	240

26	FLÚOR GEL para aplicação tópica, uso odontológico, frasco com aproximadamente 200 mL.	Frascos	240
27	ADESIVO UNIVERSAL fotopolimerizável, frasco com aproximadamente 5 mL.	Frascos	144
28	TRICRESOL FORMALINA para uso odontológico, frasco com aproximadamente 10 mL.	Frascos	72
29	ÓLEO LUBRIFICANTE para canetas odontológicas, spray com aproximadamente 200 mL.	Sprays	72
30	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8 mL.	Caixas	240
31	TOUCA DESCARTÁVEL em TNT, sanfonada, com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacotes	300
32	ANESTÉSICO TÓPICO gel à base de benzocaína 20%, pote com aproximadamente 12 g.	Potes	240
33	RESINA FLOW cor A1, fotopolimerizável, seringa com aproximadamente 2 g.	Seringas	240
34	MICROBRUSH descartável, aplicador odontológico, embalagem com 100 unidades.	Embalagens	240
35	TAÇA DE BORRACHA para profilaxia, uso em contra-ângulo.	Unidades	500
36	ESCOVA DE ROBSON para profilaxia, uso em contra-ângulo.	Unidades	500
37	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO para restauração, kit.	Unidades	240
38	FIO DENTAL encerado, rolo com aproximadamente 100 metros.	Rolos	240
39	FIO DE SUTURA NYLON monofilamentar, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades.	Caixas	150
40	FIO DE SUTURA SEDA trançada, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades.	Caixas	150
41	HEMOSTÁTICO para uso odontológico, solução hemostática, frasco com aproximadamente 10 mL.	Frascos	72
42	PAPEL TOALHA interfolhado, folha dupla, pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	240

43	EUGENOL líquido para uso odontológico, frasco com aproximadamente 20 mL.	Frascos	72
44	CLOREXIDINA 0,12%, solução para bochecho, frasco com 500 mL.	Frascos	140
45	TIRA DE LIXA DE AÇO para acabamento interproximal, embalagem com 12 unidades.	Embalagens	240
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 mm x 100 m para esterilização em autoclave.	Unidades	140
47	ODONTOSCÓPIO (espelho clínico odontológico), autoclavável.	Unidades	240
48	FITA PARA AUTOCLAVE com indicador químico, rolo de aproximadamente 19 mm x 30 m.	Rolos	140
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixas	70

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. VISTORIA

6.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, sobretudo em face das peculiaridades da execução do objeto.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Regime de execução: empreitada por preço global.

7.2. O fornecimento dos Materiais e Insumos Odontológicos contratados deverá obedecera a todos os prazos de validade, critérios de embalagem e acondicionamento, além da metodologia da entrega não superior a 03 (três) dias uteis com obediência aos

prazos e locais estipulados pelo Município, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho P, caixa com 50 pares.	Caixas	360	R$ 36,73	R$ 13.222,80
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, em látex, punho longo ajustável ao antebraço, tamanho M, caixa com 50 pares.	Caixas	360	R$ 37,05	R$ 13.338,00
3	ÁGUA DESTILADA – Água destilada para uso em autoclaves e equipamentos odontológicos, isenta de sais minerais e impurezas, frasco com 5 litros.	Galões	240	R$ 38,19	R$ 9.165,60
4	ALGODÃO EM ROLINHO – Algodão hidrófilo em roletes, macio, alta absorção, uso odontológico, descartável, pacote com 100 unidades.	Pacotes	600	R$ 3,28	R$ 1.968,00
5	SUGADOR – Material PVC, tipo saliva, com arame, estéril, descartável, pacote com 40 unidades.	Pacotes	600	R$ 65,80	R$ 39.480,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, uso hospitalar, frasco com 1 litro.	Frascos	360	R$ 16,75	R$ 6.030,00
7	MATRIZ METÁLICA 0,05 – Aço inoxidável, espessura 0,05 mm, rolo com mínimo de 3 metros.	Rolos	240	R$ 10,04	R$ 2.409,60
8	PAPEL FILME (PVC) – Filme PVC transparente, rolo aproximadamente 28 cm x 30 m.	Rolos	240	R$ 6,18	R$ 1.483,20
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3,5, seringa com aproximadamente 4 g.	Seringas	145	R$ 37,05	R$ 5.372,25
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A2, seringa com aproximadamente 4 g.	Seringas	145	R$ 34,94	R$ 5.066,30
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, cor A3, seringa com aproximadamente 4 g.	Seringas	145	R$ 36,48	R$ 5.289,60

12	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel condicionador, seringa com aproximadamente 2,5 a 3 mL.	Seringas	240	R$ 15,34	R$ 3.681,60
13	PAPEL CARBONO para articulação, dupla face, embalagem com no mínimo 12 folhas.	Embalagens	240	R$ 16,20	R$ 3.888,00
14	PASTA PROFILÁTICA com flúor, granulação fina, bisnaga com aproximadamente 90 g.	Bisnagas	240	R$ 16,58	R$ 3.979,20
15	AGULHA GENGIVAL descartável, curta, 30G, estéril, caixa com 100 unidades.	Caixas	240	R$ 49,78	R$ 11.947,20
16	GAZE – Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios/cm², 7,5 x 7,5 cm, pacote com 500 unidades.	Pacotes	360	R$ 36,23	R$ 13.042,80
17	SACO BRANCO PARA LIXO infectante, 100 litros, pacote com 100 unidades.	Pacotes	240	R$ 55,02	R$ 13.204,80
18	BROCA DIAMANTADA Nº 1012, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1013, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
20	BROCA DIAMANTADA Nº 1014, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
21	BROCA DIAMANTADA Nº 1015, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
22	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120	R$ 14,78	R$ 1.773,60
23	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF, alta rotação, haste padrão, esterilizável.	Unidades	120	R$ 14,78	R$ 1.773,60
24	TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA, embalagem com no mínimo 150 tiras.	Embalagens	240	R$ 22,03	R$ 5.287,20
25	OBTURADOR PROVISÓRIO, presa química, pote com aproximadamente 25 g.	Potes	240	R$ 15,09	R$ 3.621,60
26	FLÚOR GEL para aplicação tópica, uso odontológico, frasco com aproximadamente 200 mL.	Frascos	240	R$ 12,83	R$ 3.079,20
27	ADESIVO UNIVERSAL fotopolimerizável, frasco com aproximadamente 5 mL.	Frascos	144	R$ 157,79	R$ 22.721,76
28	TRICRESOL FORMALINA para uso odontológico, frasco com aproximadamente 10 mL.	Frascos	72	R$ 14,97	R$ 1.077,84
29	ÓLEO LUBRIFICANTE para canetas odontológicas, spray com aproximadamente 200 mL.	Sprays	72	R$ 42,21	R$ 3.039,12

30	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de 1,8 mL.	Caixas	240	R$ 158,78	R$ 38.107,20
31	TOUCA DESCARTÁVEL em TNT, sanfonada, com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacotes	300	R$ 25,17	R$ 7.551,00
32	ANESTÉSICO TÓPICO gel à base de benzocaína 20%, pote com aproximadamente 12 g.	Potes	240	R$ 21,59	R$ 5.181,60
33	RESINA FLOW cor A1, fotopolimerizável, seringa com aproximadamente 2 g.	Seringas	240	R$ 36,81	R$ 8.834,40
34	MICROBRUSH descartável, aplicador odontológico, embalagem com 100 unidades.	Embalagens	240	R$ 23,08	R$ 5.539,20
35	TAÇA DE BORRACHA para profilaxia, uso em contra-ângulo.	Unidades	500	R$ 0,92	R$ 460,00
36	ESCOVA DE ROBSON para profilaxia, uso em contra-ângulo.	Unidades	500	R$ 2,96	R$ 1.480,00
37	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO para restauração, kit.	Unidades	240	R$ 350,42	R$ 84.100,80
38	FIO DENTAL encerado, rolo com aproximadamente 100 metros.	Rolos	240	R$ 10,73	R$ 2.575,20
39	FIO DE SUTURA NYLON monofilamentar, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades.	Caixas	150	R$ 59,70	R$ 8.955,00
40	FIO DE SUTURA SEDA trançada, estéril, com agulha, caixa com 24 unidades.	Caixas	150	R$ 44,94	R$ 6.741,00
41	HEMOSTÁTICO para uso odontológico, solução hemostática, frasco com aproximadamente 10 mL.	Frascos	72	R$ 18,59	R$ 1.338,48
42	PAPEL TOALHA interfolhado, folha dupla, pacote com 1.000 folhas.	Pacotes	240	R$ 32,55	R$ 7.812,00
43	EUGENOL líquido para uso odontológico, frasco com aproximadamente 20 mL.	Frascos	72	R$ 31,70	R$ 2.282,40
44	CLOREXIDINA 0,12%, solução para bochecho, frasco com 500 mL.	Frascos	140	R$ 28,21	R$ 3.949,40
45	TIRA DE LIXA DE AÇO para acabamento interproximal, embalagem com 12 unidades.	Embalagens	240	R$ 16,22	R$ 3.892,80
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 mm x 100 m para esterilização em autoclave.	Unidades	140	R$ 129,03	R$ 18.064,20
47	ODONTOSCÓPIO (espelho clínico odontológico), autoclavável.	Unidades	240	R$ 19,91	R$ 4.778,40

48	FITA PARA AUTOCLAVE com indicador químico, rolo de aproximadamente 19 mm x 30 m.	Rolos	140	R$ 7,13	R$ 998,20
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixas	70	R$ 27,74	R$ 1.941,80
R$ 416.725,95					

VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: R$ 416.725,95 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os Materiais e Insumos Odontológicos deverão ser entregues em até 03dias uteis após emissão de guia de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, ao término do fornecimento programada para o horário e data previamente determinados.

9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

9.2.1. O faturamento será imediato na data do fornecimento e deverá ser entregue para atestamento, imediatamente após a execução do objeto.

9.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo responsável da Secretaria de Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

9.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

9.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

9.2.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal pertinente e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

9.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, por Pregão Eletrônico, consoante disposto e definido pela *Lei* nº *14.133*/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. Habilitação jurídica

10.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

10.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

a.1) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do tjpe.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subtópico "b", limitar-se-ão ao último exercício social;

b.2) apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, devidamente assinado por profissional contábil, atestando a boa situação financeira da empresa:

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1
SG = Solvência Geral – igual ou superior a 1
LC = Liquidez Corrente – igual ou superior 1
Sendo:
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
SG = AT / (PC+ELP)

LC = AC / PC

Onde:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

I. Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

II. Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

III. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

IV. Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

V. Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica- se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.2. Autorização de Funcionamento Especial – AFE, de acordo com a Portaria nº 344/1998, quando for o caso;

10.5.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o caso, autorizando exercer atividades de comercialização e venda dos produtos objeto desta licitação;

10.5.4. Autorização da ANVISA para armazenamento e distribuição de medicamento, com a respectiva publicação no Diário Oficial da União, comprovando estar dentro do prazo de validade;

10.5.5. Os Materiais e Insumos, isentos do referido Registro devem apresentar documentos que comprovem sua isenção junto ao Ministério da Saúde; deverá vir em ordem numérica de acordo com os itens da proposta, devidamente expresso.

10.5.6. Declaração do Detentor de Registro (DDR), quando couber;

10.5.7. Quando o produto for detentor do benefício de dedução do ICMS é necessário constar na sua Proposta de Preços a alíquota incidente e, em seguida deduzir caso haja o benefício;

10.5.8. A não observância das recomendações aqui descritas ensejará a desclassificação sumária da licitante.

10.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.6.1. A proposta de preços deverá conter:

10.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

10.6.1.2. Modalidade pregão Eletrônica) e número do processo de licitação;

10.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

10.6.1.4. Valor global do serviço.

10.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10.6.1.6. prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

10.6.1.7. prever prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, não inferior a 03 (três) dias úteis;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

3.10000.10001.10.301.5031-2.246-3.3.90.39/3.10000.10001.10.301.5031-2.248-3.3.90.39

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

13.1. Secretaria de Municipal de Saúde

13. 2. 13. INTEGRAM O PRESENTE TERMO O(S) SEGUINTE(S) ANEXO(S):

a) Anexo II: Formalização de Demanda;

b) Anexo III: Estudo Técnico Preliminar;

c) Anexo IV: Termo de Referência.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 05 de Agosto de 2026.

Tarciana Alves Meneses.

TARCIANA ALVES MENESES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 10/2025

Maria Luiza Diniz Magalhães.

MARIA LUIZA DINIZ MAGALHÃES
Responsável pelo TR
Portaria nº 098/2025